



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 1.575/2019

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Mar de Espanha, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit do Exercício Anterior
16 - CIDE	3.330,67
17 - COSIP - Iluminação Pública	379.331,24
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	58.314,49
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	8.586,68
24 - Convênios - Outros	166.475,16
29 - Transferências FNAS	122.050,26
43 - FNDE - PDDE	810,40
44 - FNDE - PNAE	22.381,18
45 - FNDE - PNATE	242,87
46 - FNDE - Outros	3.594,71
47 - FNDE - Salário educação	155,54
48 - SUS - Atenção Básica	303.969,02
49 - SUS - Média e alta complexidade	19.518,35
50 - SUS - Vigilância em saúde	16.701,50
51 - SUS - Assistência farmacêutica	11.793,57
52 - SUS - Gestão do SUS	12.000,00
53 - SUS - Investimentos	194.027,24
54 - SUS - Outros	35,55



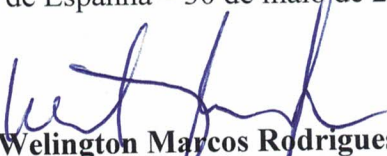
Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

55 - Transf. do Fundo Estadual de Saúde (FES)	20.137,72
56 - Transf. do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	725,38
57 - Multas de Trânsito	2.384,99
92 - Alienação de Bens	6,60
Total	1.346.573,12

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha – 30 de maio de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 31/05/19 A 30/05/19
ASS: 